



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



PROJETO BÁSICO – COMPRA DIRETA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DIGITAL DE ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM PAREDE

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora
Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação – SECOM
Unidade Gestora: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

2 - Objeto
Contratação de empresa especializada para impressão e colocação de adesivos no Fórum Trabalhista de Joinville-SC.

3 – Análise de Viabilidade da Contratação
A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade de colocação de imagens no Fórum Trabalhista de Joinville no intuito de criar um ambiente agradável, harmônico e favorável à promoção da conciliação e da resolução de conflitos. A escolha da melhor proposta foi feita pelo valor total tendo em vista os padrões de qualidade do serviço que podem ser oferecidos pela mesma empresa, como tonalidade de cor e qualidade do adesivo, uso de mão de obra, entre outros. A modalidade da Dispensa de Licitação decorre de certa urgência na contratação em função do fracasso do procedimento licitatório para contratação dos serviços em tela para a região de Joinville - SC (PROAD 7071/2018). Foi dado conhecimento das condições previstas no presente documento a todas as empresas que enviaram orçamentos. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre as condições da contratação, este Projeto Básico foi submetido à anuência da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.

4 - Forma da contratação
A aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “compra direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, a saber: <i>“Art. 24 – É dispensável a licitação:</i> <i>I- [...]</i> <i>II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”</i>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

5 - Detalhamento do objeto

Item	Especificação	Quant.
1	Serviço de impressão digital de adesivo para aplicação em parede no Fórum Trabalhista de Joinville . O adesivo deve ter alta resolução, 100% fosco de alta performance, em 4x0 cores. Medidas: 190cm x 250cm	2
2	Serviço de impressão digital de adesivo para aplicação em parede no Fórum Trabalhista de Joinville . O adesivo deve ter alta resolução, 100% fosco de alta performance, em 4x0 cores. Medidas: 197cm x 252cm	1
3	Serviço de impressão digital de adesivo para aplicação em parede no Fórum Trabalhista de Joinville . O adesivo deve ter alta resolução, 100% fosco de alta performance, em 4x0 cores. Medidas: 202cm x 252cm	1
4	Serviço de impressão digital de adesivo para aplicação em parede no Fórum Trabalhista de Joinville . O adesivo deve ter alta resolução, 100% fosco de alta performance, em 4x0 cores. Medidas: 269cm x 252cm	1

Todos os itens da presente licitação deverão apresentar garantia de 1 (um) ano a partir da entrega efetiva do objeto/serviço.

Para dirimir quaisquer dúvidas sobre as condições da contratação, este Projeto Básico foi submetido à anuência da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa, conforme informado nos autos.

6 - Sustentabilidade

A aquisição solicitada está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 3º da Lei 8.666/93, Resolução CNJ 198/2014, de 1º de julho de 2014, Resolução CNJ 201/2015, de 03 de março de 2015, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

7 - Critérios de seleção do fornecedor

Os critérios de seleção do fornecedor são aqueles já adotados pelo Tribunal, no tocante à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Seleção da proposta de menor preço total, conforme tabela do ITEM 15 deste Projeto Básico.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

8 - Obrigações da contratada

Colocar os adesivos no prazo máximo de 03 dias úteis após o envio dos arquivos de imagens pelo TRT-SC, conforme expresse na proposta das empresas, sob a orientação do Fiscal do Contrato, Servidor Clayton Wosgrau, Diretor da SECOM-TRT/SC, ou quem o mesmo indicar por escrito, no seguinte endereço:
Fórum Trabalhista de Joinville, Rua do Príncipe, nº. 31 - Centro. CEP: 89.201-900 - Joinville -SC

A empresa selecionada deverá fazer a conferência das medidas no local antes da impressão dos adesivos.

Considera-se vício ou defeito: bolhas, arranhões ou defeitos que possam comprometer a estética da imagem plotada.

Dar prazo de garantia dos serviços prestados de 1 ano, para eventuais descolamentos dos adesivos. O acionamento da garantia será feito pelo gestor do contrato, por telefone ou e-mail.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei (Regularidade Fiscal: Tributos junto a Receita Federal e INSS e Fundo de Garantia junto a Caixa Econômica Federal. Regularidade Trabalhista: Consulta junto ao Tribunal Superior do Trabalho).

9 – Obrigações do contratante

O Contratante responsabiliza-se pelo envio da arte/leiaute, a qual deverá ser encaminhada à contratada por endereço eletrônico.

O Contratante responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato conforme dispõe o artigo 58, inciso III, e a parte que lhe é cabida no artigo 67, todos da lei nº 8.666/1993.

De igual forma, obriga-se em realizar o pagamento na forma da Lei 4.320/64 e Lei 8.666/93, oferecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução do contrato e notificá-la imediatamente diante de possível vício ou defeito total ou parcial dos produtos/serviços.

10 - Gestão e Fiscalização

A área demandante deverá acompanhar/fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, garantindo sua adequação à proposta/nota de empenho.

A gestão se dará pelo Diretor do SEMAP.

Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria de Comunicação Social do TRT-SC, com Clayton Wosgrau, pelo telefone (48) 3216.4302, ou secom@trt12.jus.br.

11 - Recebimento do objeto

O objeto será recebido parcialmente pelo fiscal indicado pela área demandante, o servidor Clayton Wosgrau, o Diretor da SECOM, e definitivamente pelo Gestor da contratação, o Diretor do SEMAP, servidor Alceu A. Dias Filho.

12 - Condições de pagamento



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

O pagamento se dará após os procedimentos de recebimento parcial e definitivo do objeto e do preenchimento dos documentos respectivos, bem como do “ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE BENS” (Liquidação da Nota Fiscal), anexos ao presente processo.

13 - Penalidades

Rescisão contratual e cessação dos pagamentos no caso de não prestação dos serviços no prazo de 03 dias úteis, entre outras penalidades previstas na Lei 8.666/93.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei (Regularidade Fiscal: Tributos junto a Receita Federal e INSS e Fundo de Garantia junto a Caixa Econômica Federal. Regularidade Trabalhista: Consulta junto ao Tribunal Superior do Trabalho).

14 – Informações complementares

Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria de Comunicação Social do TRT-SC, com Clayton Wosgrau, pelo telefone (48) 3216-4302, ou secom@trt12.jus.br.

15 – Estimativa de custos

Item	Especificação	Quant	NEXO	TAC PRINT	STILO	NOVA BASE	JMCS	VISUAL	DUAL	ADESIVE*
1	Serviço de impressão digital de adesivo para aplicação em parede . O adesivo deve ter alta resolução, 100% fosco de alta performance, em 4x0 cores. Medidas: 190cm x 250cm	2	300,00	305,00	495,00	550,00	570,00	356,25	350,00	250,00
2	Serviço de impressão digital de adesivo para aplicação em parede. O adesivo deve ter alta resolução, 100% fosco de alta performance, em 4x0 cores. Medidas: 197cm x 252cm	1	320,00	320,00	460,00	571,00	517,20	372,33	370,00	267,00
3	Serviço de impressão digital de adesivo para aplicação	1	340,00	350,00	590,00	583,00	534,50	381,78	380,00	269,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	em parede. O adesivo deve ter alta resolução, 100% fosco de alta performance, em 4x0 cores. Medidas: 202cm x 252cm									
4	Serviço de impressão digital de adesivo para aplicação em parede. O adesivo deve ter alta resolução, 100% fosco de alta performance, em 4x0 cores. Medidas: 269cm x 252cm	1	400,00	480,00	700,00	744,00	706,50	508,41	510,00	362,00
	TOTAL		1.660,00	1.760,00	2.770,00	2.998,00	2.898,20	1.975,02	1.960,00	1.398,00

*Empresa **ADESIVE** = melhor proposta.

16 – Recursos orçamentários

A origem dos recursos será o orçamento da Unidade Gestora – SEMAP (PAAC 2019, **Item 11022, GND3 - 339039**). O valor estimado é de **R\$ 1.398,00**.

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Gestor:

Nome: Gilberto Carlos de Souza Netto
 Matrícula: 784
 Lotação: Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP
 Cargo: Técnico Judiciário
 Nome da Função: Diretor do SEMAP Substituto
 E-mail: gilberto.netto@trt12.jus.br
 Ramal: 3321-1732

Demandante/Integrante Técnico:

Nome: Clayton H. Wosgrau
 Matrícula: 2670
 Lotação: Secretaria de Comunicação – SECOM
 Cargo: Técnico Judiciário
 Nome da Função: Diretor da SECOM
 E-mail: secom@trt12.jus.br
 Ramal: (48) 3216-4302

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2019.